



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 689, de 21 de novembro de 2024.

(Aditiva à Portaria  
Inmetro/Dimel n.º  
02/2020)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.006321/2024-38 e do Sistema Orquestra n.º 2958912, **resolve**:

Art. 1º Incluir, no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 02, de 09 de janeiro de 2020, que aprova o medidor eletrônico de energia elétrica modelo JOBI-M, marca Gridspertise, os seguintes subitens:

(...)

6.1.6. Versão:

6.1.6.1. Identificador de versão de software: FW 6.0

6.1.6.2. Nome do pacote final: Gridspertise\_2958912\_JobiM\_00600220241001.zip

6.1.6.2.1. Valor do hash do pacote final (SHA-256):

2df8720d5c534ddd927c9eb22dff875c13418e823d1965c949102bd7626e8d59

6.1.6.3. Nome do binário assinado: Version\_06\_JOBIM\_TO\_SIGN\_09\_10\_24.bin

6.1.6.3.1. Valor do hash do binário assinado

(SHA-256): b1932c9fe368a6f13cad3dae1ea489054638d778f0103ebe8ab6cc06b34a21a

6.1.6.4. Assinatura digital:

0b639b24306d872068a6d92cfbd1de4bd2035be7ac8

70ca76b16bcb3971e5d5d5dbb55d53d84827d25d522f

0bb8f829685e9b21950b8a160031e9d89a5cc8ca361

c59f1281651f03201786a2875ac11dcabc35744561f

04c2d394fd3c61ac7c10a780b680356ec2643005753

f2d5df432a882756942e5b80cb686c11a995b2be096

d7cbf8061243bf866f181365a024d109c5289a2881f

50be69e2ddf6b7c3ba17599d44d414fd2928ed39447

ce75a441f87fdea2cf29c24410c3a4e2721a4b6135f

2d59c01380dd1ddb98e9abeaf98bcc0bf696cc14243

3d78df5d2d87939c60f2010d9506c28c5e4b2a7bc5e

3a1319a73b33c3dc51c3db3e83fb5e8952e0f1c

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 02/2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
21/11/2024, ÀS 17:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1960871** e o código CRC **EFBF10E2**.

